



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

Lei nº 1.189/08, de 16 de Abril de 2008.

**Dispõe sobre a criação da Lei Municipal que regulamenta a Lei Federal nº 10.639/2003, que trata da obrigatoriedade de incluir no currículo de ensino a temática: História e a Cultura Afro-Brasileira na Rede Pública Municipal e Particular.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E, EU JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A criação da Lei Municipal tem a função de regulamentar a Lei Federal nº 10.639/2003, que determina a obrigatoriedade do ensino sobre a História e a Cultura Afro-Brasileira, nos estabelecimentos oficiais e particulares, nas modalidades de ensino fundamental e médio.

**Art. 2º** - Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística, Literatura e História Brasileira.

**Parágrafo Único** – O conteúdo programático a que se refere o *caput* deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinente à História do Brasil.

**Art. 3º** - O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como "*Dia Nacional da Consciência Negra*", onde serão realizadas manifestações alusivas a cultura Afro-Brasileira.

**Art. 4º** - Os casos omissos na Lei com relação às normas e procedimentos de implantação e desenvolvimento da temática no currículo e outras providências serão definidos mediante Decreto do Poder Executivo.

---

**Prefeitura Municipal de Iguatu**  
Avenida Rui Barbosa, s/nº, São Sebastião.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

---

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu**, em 16 de Abril de 2008.

  
**JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**